



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 7/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 25 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a retificação da Resolução AR 30/2023 que trata do pedido de autorização de funcionamento e do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2024, a ser oferecido pelo Campus Santa Luzia.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, considerando:

- I. o § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- II. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos VII e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- III. a inconsistência do texto da Resolução AR 30/2023 - CONSUPER;
- IV. o pedido constante no processo nº 23869.000411.2023-95 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar ‘ad referendum’ a carga horária constante na Resolução 30/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2023, que aprova “ad referendum” a autorização de funcionamento e o plano pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado ao Ensino Médio, a ser oferecido pelo Campus Santa Luzia, na forma que segue:

Onde se lê: “carga horária de 3.574 (três mil quinhentos e setenta e quatro) horas”,

Leia-se: “carga horária de 3.566 (três mil quinhentos e sessenta e seis) horas”.

Art. 2º Revogar a Resolução AR 3/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicada no boletim de serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 25/02/2025 13:24:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 674227
Verificador: 28f8550575
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706